



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 064 /2021
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064 /2021
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 04 DE NOVEMBRO 2021.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 64/2021, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2018 a 2021 e LDO para o exercício de 2021, sendo:

- Incentivo para Programa Farmácia Cuidar+

OBJETIVO: custear gastos destinados Programa Farmácia Cuidar+, para compra de materiais, reforma, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a Portaria SES nº 649/2021

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este para manutenção do programa Farmácia Cuidar+ conforme a Portaria SES Nº 649/2021. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Celio Luis da Cunha
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 064/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI– PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2021.

- Incentivo para Programa Farmácia Cuidar+

OBJETIVO: custear gastos destinados Programa Farmácia Cuidar+, para compra de materiais, reforma, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a Portaria SES nº 649/2021

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0502-1030300042.009000 – Manutenção Farmácia Municipal

O valor é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção deste programa. Onde devera ser gasto por eixo:

I – Mínimo de 40% do recurso no Eixo Estrutura (reforma ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes)

II – Mínimo de 30% do recurso Eixo Cuidado Farmacêutico (reforma ou aquisição de equipamentos e materiais clínicos farmacêuticos.

III – Mínimo de 5% do recurso Eixo Identidade Visual (despesas para confecção de materiais, equipamentos ou prestação de serviços)

As despesas serão:

339030 – Material de Consumo (4050)

339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4050)

449052 – Equipamento e Material Permanente (4050)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo o Programa Farmácia Cuidar+ conforme Portaria SES nº 649/2021.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

